LEI Nº 9.142, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui no Município de Divinópolis a "Semana da Enfermagem" e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída no Município de Divinópolis a "Semana da Enfermagem", a ser comemorada anualmente nos dias 12 a 20 de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis.

Art. 2º Na "Semana da Enfermagem" o Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da enfermagem, instituições de educação entre outras, no intuito de:

I - realizar palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de enfermagem;

II - promover a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área da saúde;

III - realizar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a capacitação e a valorização de seus servidores;

IV - efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o objetivo de divulgar a "Semana da Enfermagem";

V - atendimento em locais públicos para realizar a promoção da saúde pública juntamente com a classe.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2022.12.21 15:15:47 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAXIMILIAN MENEZES PEREIRA
Data: 12/12/2022 13:41:47-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Maximílian Menezes Pereira
Procurador-Geral Adjunto do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.